

CONSELHOS DE REPRESENTANTES, FISCAL E EXECUTIVO
RESOLUÇÃO CONJUNTA ANFIP CR/CF/CE N.º 016/2025

Assunto: **Estabelece novo prazo para adesão ao Projeto ANFIP do Futuro para as Associações Estaduais do Rio Grande do Sul, AGAFISP, e São Paulo, APAFISP.**

Os Coordenadores dos Conselhos de Representantes e Fiscal e o Presidente do Conselho Executivo, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais:

CONSIDERANDO a adesão e implantação do Projeto ANFIP do Futuro, nos prazos estabelecidos, em 17 Associações Estaduais vinculadas à ANFIP Nacional, a saber: AL, AM, BA, CE, DF, ES, GO, MG, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, SC e SE;

CONSIDERANDO que apenas as Associações Estaduais do Rio Grande do Sul, AGAFISP, e de São Paulo, APAFISP, não aderiram ao Projeto acima referido;

CONSIDERANDO o disposto no art. 82, do Estatuto da ANFIP Nacional, e a data fixada na Resolução Conjunta CR/CF/CE nº 012/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão do Projeto ANFIP do Futuro, com o alinhamento de todas as Associações Estaduais vinculadas, em perfeito funcionamento e em consonância com a nova estrutura associativa prevista no Projeto;

R E S O L V E M:

Art. 1º Fixar a data de 31 de julho de 2025, para que a Associação Estadual do Rio Grande do Sul, AGAFISP, e a Associação Estadual de São Paulo, APAFISP, adiram ao Projeto ANFIP do Futuro;

Art. 2º Fica estabelecido que a adesão na data prevista no art. 1º, ensejará a revisão, no que couber, pela Comissão ANFIP do Futuro, dos prazos e disposições constantes das Resoluções Conjuntas CR/CF/CE nºs 08, 09, 10, 11, e 13;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data e revoga disposições contrárias.

Brasília, 20 de março de 2025.



Carlos José de Castro
Coordenador do Conselho de
Representantes



Jamile Jabra Malke
Coordenadora do Conselho Fiscal



Miguel Arcânjo Simas Nôvo
Presidente do Conselho Executivo